CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia –

PROJETO DE LEI N°. _____/2025

” Dispõe sobre a oficialização da denominação de via pública na forma que indica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, na forma determinada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **APROVA:**

Art.1°- Fica oficialmente denominada Rua Nova, a via pública localizada no Bairro Tancredo Neves II, a qual faz divisas com a Rua Caxangá e Rua Alonso Macedo.

Parágrafo único: A oficialização de que trata o *caput* do artigo 1°, atende a anseios da comunidade local.

Art. 2°- Caberá ao Poder Executivo proceder a regularização do Código de Endereçamento Postal-CEP, das Ruas denominadas no *Caput* do Artigo 1°, da presente Lei.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2025

José Abel Souza
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo oficializar a denominação da via pública conhecida popularmente como “Rua Nova”, situada no Bairro Tancredo Neves II, entre as ruas Caxangá e Alonso Macedo.
A proposta atende a solicitação dos moradores da comunidade local, que utilizam há anos essa nomenclatura de forma informal, refletindo a identidade e o reconhecimento da rua no cotidiano da população. Com a oficialização, pretende-se não apenas atender aos anseios populares, mas também facilitar o acesso a serviços públicos essenciais, como entrega de correspondências, cadastro em programas sociais, registros oficiais e localização em sistemas de emergência e de segurança pública.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2025

José Abel Souza
- Vereador -